CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 07.226.160/0001-00.

.

O MUNICÍPIO DE JERUMENHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ N° 01.885.489/0001-99, sob o endereço Praça Santo Antônio, nº470, na cidade de Jerumenha-PI, neste ato representada pelo Sr. Marcos Augusto da Rocha Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, domiciliada na Praça Artur Passos, s/n – Centro, Jerumenha-PI, com CPF n° 724.802.113-04 e RG Nº 1.306.818 SSP/PI e a empresa **REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 07.226.160/0001-00**, estabelecida na cidade de Floriano-PI, à Praça Coronel Borges, nº 602, Sala B, Centro, Floriano - PI, CEP: 64.800-002, denominada CONTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, denominada CONTRATADA, que apresentou os documentos exigidos por lei, CELEBRAM ENTRE SI o presente contrato de aquisição de material de expediente(consumo), tendo em vista a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2025-PMN-PI regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-JERUMENHA-PI.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas o processo de adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2025-PMN-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO
O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
R$ 90.550,00 (noventa mil e quinhentos e cinquenta reais).

LÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) :

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

12 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE ADELMAR ROCHA
00 - Unidade Mista de Saúde Adelmar Rocha
Projeto/Atividade: 2096 - Manutenção do Hospital Municipal de Ademar Rocha
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I - Efetuar o pagamento ajustado;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:
I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.
Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será MARIA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação**.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme determina a lei 14.133/21.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na lei 14133/21.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,
visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 14133/21, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14133/21 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jerumenha - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JERUMENHA-PI, 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 07.226.160/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Daniela Carvalho Belo
CPF Nº 064.084.323-27

2ª Raquel B. Silva
CPF Nº 034.642.573-30

LOTE IV - SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**TOTAL**
1.	Agenda diária classica na cor preta.	BRW	Unid.	25	R$ 26,50	R$ 662,50
2.	Alfinete cabeça niquelado n°. 24.	CIS	Cx	13	R$ 7,50	R$ 93,75
3.	Almofada para carimbo n°. 03 na cor azul.	CIS	Unid.	15	R$ 5,40	R$ 81,00
4.	Apagador para Quadro Branco Plástico	FRAMA	Unid	20	R$ 5,00	R$ 100,00
5.	Apontador de Lápis com Depósito Grande	POLIBRAS	Unid	15	R$ 2,00	R$ 30,00
6.	Apontador Simples Sem Depósito	AQUARELA	Unid	15	R$ 0,40	R$ 6,00
7.	Arquivo morto em papel 36 x 25 x 14 cm.	WALEU	Unid.	50	R$ 4,30	R$ 215,00
8.	Arquivo morto em plastico polionda	SISAL	Unid.	50	R$ 7,00	R$ 350,00
6.	Avental ADULTO	BRW	Unid.	13	R$ 16,00	R$ 200,00
10.	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões 260x350mm.	BRW	Unid.	10	R$ 62,00	R$ 620,00
11.	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros.	BRW	Unid.	25	R$ 24,00	R$ 600,00
12.	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pct c/4 bloco.	BRW	Unid.	50	R$ 5,00	R$ 250,00
13.	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.	ISONORTE	Unid.	50	R$ 3,50	R$ 175,00
14.	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210 x 150 mm, em papel alta alvura 24 kg. c/50fls.	ISONORTE	Unid.	50	R$ 6,50	R$ 325,00
15.	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210 x 150 mm, em papel jornal c/50fls.	ISONORTE	Unid.	50	R$ 4,80	R$ 240,00
16.	Bola de Isopor 25mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 0,50	R$ 20,00
17.	Bola de Isopor 35mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 1,30	R$ 52,00
18.	Bola de Isopor 50mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 2,40	R$ 96,00
16.	Bola de Isopor 60mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 2,30	R$ 92,00
20.	Bola de Isopor 70mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 4,40	R$ 176,00
21.	Bola de Isopor 75mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 3,50	R$ 140,00
22.	Bola de Isopor 100mm	ISONORTE	Unid	40	R$ 5,60	R$ 224,00
23.	Bola de Isopor 150mm	MERCUR	Unid	40	R$ 8,40	R$ 336,00
24.	Bola de Isopor 200mm	MERCUR	Unid	40	R$ 6,00	R$ 240,00
25.	Bola de Isopor 250mm	CREDEAL	Unid	40	R$ 14,00	R$ 560,00
26.	Borracha Duas Cores CX/40 UD	CREDEAL	CX	5	R$ 29,00	R$ 145,00
27.	Borracha Ponteira Pot/ 50 UD	CREDEAL	PT	5	R$ 39,60	R$ 198,00

28.	Caderno 6x1 flex espiral 72fls.	CREDEAL	UNID	15	R$ 7,00	R$ 105,00
26.	Caderno 8x1 flex espiral 66fls.	CREDEAL	UNID	15	R$ 8,00	R$ 120,00
30.	Caderno 10x1 flex espiral 120fls.	CREDEAL	UNID	15	R$ 10,00	R$ 150,00
31.	Caderno 12x1 flex espiral 144fls.	CREDEAL	UNID	15	R$ 11,00	R$ 165,00
32.	Caderno pequeno 66fls brochura 1/4.	CREDEAL	UNID	25	R$ 4,90	R$ 122,50
33.	Caderno pequeno 48 fl brochura	CREDEAL	UNID	75	R$ 3,20	R$ 240,00
34.	Caderno de Caligrafia Brochura c/ 48 folhas	MBTECH	UNID	15	R$ 2,60	R$ 39,00
35.	Caderno de Desenho GDE Espiral 48fls	VMP	UNID	15	R$ 7,70	R$ 115,50
36.	Caderno de Desenho PEQ Espiral 48fls	ACC	UNID	15	R$ 3,40	R$ 51,00
37.	Calculadora c/12digitos	ACC	UNID	15	R$ 16,00	R$ 240,00
38.	Cartolina diversas cores	ACC	Pct	13	R$ 80,00	R$ 1 000,00
36.	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100un.	ACC	CX	10	R$ 3,10	R$ 31,00
40.	Clipe 2/0 em aço niquelado cx/100un.	ACC	CX	10	R$ 3,50	R$ 35,00
41.	Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50un.	ACC	CX	10	R$ 3,50	R$ 35,00
42.	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50und.	ACC	CX	10	R$ 3,70	R$ 37,00
43.	Clipe 5/0 em aço niquelado cx/50und.	KOALA	CX	10	R$ 5,10	R$ 51,00
44.	Clipe 6/0 em aço niquelado cx/25un	KOALA	CX	10	R$ 4,30	R$ 43,00
45.	CLIPE 8/0 em aço niquelado cx/25un.	KOALA	CX	10	R$ 4,40	R$ 44,00
46.	Cola bastao 8g.	ACRILEX	UNID	50	R$ 5,60	R$ 280,00
47.	Cola branca 500 gr.	ACRILEX	UNID	40	R$ 8,10	R$ 324,00
48.	Cola branca de 60g.	KOALA	UNID	50	R$ 3,20	R$ 160,00
46.	Cola Colorida c/4 Cores de 25g	COMPACTOR	CX	25	R$ 7,20	R$ 180,00
50.	Cola Glitter 25g c/ 6und	COMPACTOR	CX	25	R$ 10,70	R$ 267,50
51.	Cola para isopor 60g	COMPACTOR	Unid.	75	R$ 5,60	R$ 420,00
52.	Cola Instantânea	CIS	CX	8	R$ 45,00	R$ 337,50
53.	Caneta esferográfica c/ 50 ud azul furo lateral, sextavada, transparente	BONOPLAST	Cx	15	R$ 26,00	R$ 390,00
54.	Caneta esferográfica c/ 50 ud preta furo lateral, sextavada, transparente	BONOPLAST	Cx	15	R$ 26,00	R$ 390,00
55.	Caneta esferográfica c/ 50 ud vermelha furo lateral, sextavada, transparente	RADEX	Cx	15	R$ 26,00	R$ 390,00
56.	Capa transparente pacote c/100 folhas, tamanho A4.	SÃO DOMINGOS	Pct	50	R$ 30,00	R$ 1 500,00
57.	Caneta para Escrita em CD	SCRITY	UNID	18	R$ 1,40	R$ 24,50
58.	Capa Transparente PCT C/100 Folhas, Tamanho A4	SCRITY	PCT	40	R$ 33,70	R$ 1 348,00
56.	Compasso Escolar Plástico	SCRITY	UNID	5	R$ 5,50	R$ 27,50

60.	Copo Descartável Acrilico Resistente PIC 200 Transparente/color 200ML C/ 100 Unidades	SCRITY	PCT	150	R$ 10,50	R$ 1 575,00
61.	Copo descartavel para agua 180 ml c/100 und.	SCRITY	PCT	500	R$ 3,60	R$ 1 800,00
62.	Copo descartavel para cafe 50 ml 100 und.	SCRITY	PCT	250	R$ 4,60	R$ 1 150,00
63.	Crachá com Clipes Remov. 7x10	CIS	PCT	75	R$ 46,00	R$ 3 450,00
64.	Corretivo líquido cx. c/ 12 und.	IBEL	Cx	18	R$ 26,30	R$ 460,25
65.	Diário de Classe 14 Folhas	BRW	UNID	15	R$ 4,70	R$ 70,50
66.	Envelope 18x24 c/ 250 und	ADELBRAS	CX	20	R$ 80,00	R$ 1 600,00
67.	Envelope 26x36 c/ 250 und	ADELBRAS	Cx	20	R$ 65,00	R$ 1 300,00
68.	Envelope 31x41 c/ 250 und	ADELBRAS	Cx	20	R$ 64,00	R$ 1 280,00
66.	Envelope Carta 114x16 cx/1000 un	KOALA	CX	20	R$ 27,00	R$ 540,00
70.	Estilete estreito 06mm.	BRW	UNID	75	R$ 1,40	R$ 105,00
71.	Extrator de grampo simples	BRW	Unid.	20	R$ 2,50	R$ 50,00
72.	Etiqueta 66.1 x 34.0 cx/100fls 16 por folha	BRW	CX	18	R$ 46,00	R$ 805,00
73.	Etiqueta 66.1 x 38.1 cx/100fls 14 por folha	BRW	CX	18	R$ 70,00	R$ 1 225,00
74.	EVA Cores 42x60 pct/10fls	ACC	PCT	200	R$ 16,00	R$ 3 200,00
75.	Fita 12 mm x 40m transparente.	ACC	UNID	75	R$ 4,00	R$ 300,00
76.	Fita 38 mm x 50m gomada	ACC	UNID	75	R$ 10,00	R$ 750,00
77.	Fita 38mm x 50m plastico transparente.	ACC	RL	75	R$ 6,00	R$ 450,00
78.	Gizão de Cera CX C/ 12 Cores	ACC	CX	150	R$ 6,50	R$ 975,00
76.	Grampeador capacidade 25fl.	COMPACTOR	UNID	10	R$ 38,00	R$ 380,00
80.	Grampeador médio 40 folhas.	COMPACTOR	Unid.	10	R$ 40,00	R$ 400,00
81.	Grampeador grande 100 folhas.	ISONORTE	Unid.	10	R$ 71,00	R$ 710,00
82.	Grampeador Tapeceiro 106	ISONORTE	Unid	10	R$ 63,00	R$ 630,00
83.	Grampo p/ grampeador 106/6 com 1.000 unid.	ISONORTE	CX	10	R$ 15,50	R$ 155,00
84.	Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 unid.	ISONORTE	CX	5	R$ 4,00	R$ 20,00
85.	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und.	ISONORTE	CX	10	R$ 4,50	R$ 45,00
86.	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und.	ISONORTE	CX	10	R$ 12,00	R$ 120,00
87.	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000und	KOALA	CX	10	R$ 7,00	R$ 70,00
88.	Hidrocor Fino com 12	LEO E LEO	UND	75	R$ 12,00	R$ 900,00
86.	Hidrocor Grosso com 12	LEO E LEO	UND	75	R$ 21,00	R$ 1 575,00
60.	Isopor Placa de 05mm	LEO E LEO	UND	25	R$ 2,00	R$ 50,00
61.	Isopor Placa de 10mm	TAMOIO	UND	25	R$ 5,00	R$ 125,00
62.	Isopor Placa de 15mm	TAMOIO	UND	25	R$ 4,00	R$ 100,00
63.	Isopor Placa de 20mm	TAMOIO	UND	25	R$ 7,00	R$ 175,00
64.	Isopor Placa de 25mm	CIS	UND	25	R$ 6,50	R$ 162,50
65.	Isopor Placa de 30mm	BIC	UND	25	R$ 15,00	R$ 375,00

66.	Lápis de cera, cx. c/ 12 pequena	PILOT	Cx	40	R$ 5,00	R$ 200,00
67.	Lapis de cor grande 12 cores.	KOALA	CX	40	R$ 4,50	R$ 180,00
68.	Lapis de cor grande 24 cores.	RADEX	CX	40	R$ 10,00	R$ 400,00
66.	Lápis grafite nº. 02 comum cx. c/144 und.	CHAMEX	Cx	15	R$ 40,00	R$ 600,00
100.	Lapiseira 0,6 mm	CHAMEX	UNID	15	R$ 7,00	R$ 105,00
101.	Liga de Elástico Nº18, PCT de 1kg	VMP	PCT	3	R$ 6,00	R$ 15,00
102.	Livro atas sem margem 100 fls.	VMP	UNID	5	R$ 40,00	R$ 200,00
103.	Livro atas sem margem 200 fls.	VMP	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
104.	Livro protocolo cor off 100fls.	VMP	UNID	3	R$ 18,00	R$ 45,00
105.	Marca texto diversas cores.	VMP	UNID	15	R$ 2,10	R$ 31,50
106.	Marcador para Quadro Branco Nacional	BAAG	UNID	40	R$ 5,50	R$ 220,00
107.	Marcador Permanente nas cores: Azul, Preto e Vermelho	VMP	UNID	40	R$ 3,60	R$ 144,00
108.	Massa de Modelar CX C/ 12 Cores	POLIBRAS	UNID	50	R$ 7,40	R$ 370,00
106.	Molha dedo	POLIBRAS	Unid.	5	R$ 4,00	R$ 20,00
110.	Papel A4 reciclado branco 210 x 267 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade.	FRAMA	RESMA	350	R$ 24,90	R$ 8 715,00
111.	Papel A4, medindo 210x267, resma c/ 500 folhas	FRAMA	RESMA	250	R$ 25,80	R$ 6 450,00
112.	Papel Almaço com Pauta de 400 Folhas	POLICART	RESMA	5	R$ 74,20	R$ 371,00
113.	Papel Almaço sem Pauta de 400 Folhas	POLICART	RESMA	5	R$ 71,90	R$ 359,50
114.	Papel Camurça, diversas Cores c/20 fls	POLIBRAS	PCT	50	R$ 20,00	R$ 1 000,00
115.	Papel Cartão Especial PCT com 20fls	POLIBRAS	PCT	150	R$ 35,00	R$ 5 250,00
116.	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas	POLIBRAS	RESMA	10	R$ 27,00	R$ 270,00
117.	Papel Crepon 0 48x2mts pct/10fls	DAC	PCT	150	R$ 9,90	R$ 1 485,00
118.	Papel de Seda Pacote com 100 Folhas	DAC	PCT	25	R$ 12,00	R$ 300,00
116.	Papel de Linho A4 180g Diversas Cores p/ Certificado	MARMO	RESMA	40	R$ 36,50	R$ 1 460,00
120.	Papel Madeira 66x66 com 100 fls	BRW	PCT	50	R$ 99,40	R$ 4 970,00
121.	Papel Micro Ondulado PCT com 10fls	BRW	CX	15	R$ 34,00	R$ 510,00
122.	Papel Oficio 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas	PANASONIC	RESMA	15	R$ 27,00	R$ 405,00
123.	Pasta aba 1 /2 oficio transparente.	PANASONIC	UNID	150	R$ 2,80	R$ 420,00
124.	Pasta aba oficio transparente.	CONDOR	UNID	100	R$ 3,60	R$ 360,00
125.	Pasta AZ lombo largo	BRW	UNID	25	R$ 15,00	R$ 375,00
126.	Pasta AZ Oficio Lombo Estreito, em PVC Rigido, com trava	BRW	UNID	50	R$ 8,00	R$ 400,00

	removível e confeccionada em aço inoxidável					
127.	Pasta c aba e elástico diversas cores (papelão).	WALEU	UNID	5	R$ 2,20	R$ 11,00
128.	Pasta classificador duplo com grampo plastico 260gr	WALEU	UNID	25	R$ 5,70	R$ 142,50
126.	Pasta pvc transparente 2 cm.	STALO	UNID	25	R$ 3,00	R$ 75,00
130.	Pasta pvc transparente 4 cm.	STALO	UNID	25	R$ 4,00	R$ 100,00
131.	Pasta pvc transparente 6 cm.	WALEU	UNID	25	R$ 3,80	R$ 95,00
132.	Pasta Sanfonada em PVC C/ 12 Divisões Tamanho Oficio	WALEU	UNID	40	R$ 23,00	R$ 920,00
133.	Pasta Sanfonada em PVC C/ 31 Divisões Tamanho Promissória	CREDEAL	UNID	40	R$ 46,00	R$ 1 840,00
134.	Pasta suspensa marmorizada.	BIATEX	UNID	15	R$ 3,60	R$ 54,00
135.	Percevejo cx. c/ 100 und.	CIS	Cx	15	R$ 3,60	R$ 54,00
136.	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas.	BRW	UNID	5	R$ 34,00	R$ 170,00
137.	Pilha AA alcalina de 1,5 volts	CIS	UNID	10	R$ 2,80	R$ 28,00
138.	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts	ACRILEX	UNID	10	R$ 3,80	R$ 38,00
136.	Pincel de pelo n°. 10.	RADEX	UNID	50	R$ 2,50	R$ 125,00
140.	Pistola de cola quente grande.	RADEX	UNID	25	R$ 39,00	R$ 975,00
141.	Pistola de cola quente pequena	RADEX	UNID	25	R$ 19,00	R$ 475,00
142.	Porta lápis 3 lugares.	ACRILEX	UNID	10	R$ 14,00	R$ 140,00
143.	Prancheta tamanho oficio acrilico diversas cores.	MASTERPRINT	UNID	40	R$ 14,00	R$ 560,00
144.	Quadro aviso simples 50x100 aluminio.	MASTERPRINT	UNID	10	R$ 105,00	R$ 1 050,00
145.	Quadro branco de acrilico aluminio 120 x200.	STALO	UNID	8	R$ 190,00	R$ 1 425,00
146.	Régua plástica transparente 30cm.	WALEU	UNID	15	R$ 1,50	R$ 22,50
147.	Régua plástica transparente 50cm.	WALEU	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
148.	Técido TNT	BIATEX	MT	400	R$ 4,00	R$ 1 600,00
146.	Tesoura de Picotar	CIS	UNID	125	R$ 9,00	R$ 1 125,00
150.	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	BRW	Unid.	10	R$ 28,00	R$ 280,00
151.	Tesoura sem ponta escolar diversas cores inox	BRW	UNID	125	R$ 3,50	R$ 437,50
152.	Tinta Guache, CX C/ 6 Cores	KOALA	UNID	75	R$ 7,00	R$ 525,00
153.	Tinta para carimbo azul preta 42ml.	RADEX	Cx	5	R$ 11,70	R$ 58,50
154.	Tinta para Marcado para Quadro de Acrílico	RADEX	UNID	15	R$ 5,30	R$ 79,50
155.	Tinta para Pincel Marcador Permanente Diversas Cores	RADEX	UNID	8	R$ 5,30	R$ 39,75
156.	Tinta para Tecido Diversas Cores 37ml	RADEX	UNID	40	R$ 4,30	R$ 172,00
157.	Papel fotográfico auto adesivo A4 210 X267 mm 50fhs	MASTERPRINT	RESMA	5	R$ 24,00	R$ 120,00

158.	Papel fotográfico A4 210m X 267 mm 50 folhas	MASTERPRINT	RESMA	5	R$ 16,65	R$ 83,25
					TOTAL	**R$ 90 550,00**